

RSM

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ: 50.349.876/0001-16

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 592/2026

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 5
Demonstração dos fluxos de caixa 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Ausência de demonstrações financeiras e avaliação ao valor justo da Companhia Investida

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em quotas das **Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda., Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda. e Alves e Amorim Comércio de Veículos Ltda. ("Companhias Investidas")**, no montante total de R$ 79.243, representando 95,71% de seu patrimônio líquido naquela data. Até a data de emissão deste relatório, obtivemos o laudo de avaliação utilizado para a determinação do valor justo dos referidos investimentos. Entretanto, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas das Companhias Investidas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nem outras informações e documentação que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os dados e as premissas utilizados na mensuração a valor justo desses investimentos. Também não nos foi possível obter essa evidência por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes no valor dos investimentos, no resultado do exercício, no patrimônio líquido e nas respectivas divulgações das demonstrações financeiras do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ nº 50.349.876/0001-16
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**49**	**0,06%**	**138**	**0,19%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**49**	**0,06%**	**138**	**0,19%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	49	**0,06%**	138	**0,19%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**79.243**	**95,71%**	**70.693**	**94,99%**
Títulos de renda variável		**79.243**	**95,71%**	**70.693**	**94,99%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**6**	79.243	**95,71%**	70.693	**94,99%**
Valores a receber		**3.628**	**4,38%**	**3.628**	**4,87%**
Rendas a receber		**3.628**	**4,38%**	**3.628**	**4,87%**
Valores a receber	**5**	3.627	**4,38%**	3.627	**4,87%**
Despesas antecipadas		1	**0,00%**	1	**0,00%**
Total do ativo		**82.920**	**100,15%**	**74.459**	**100,05%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**123**	**0,15%**	**36**	**0,05%**
Taxa de administração e gestão	**10**	32	**0,04%**	32	**0,04%**
Auditoria e consultoria		91	**0,11%**	4	**0,01%**
Total do passivo		**123**	**0,15%**	**36**	**0,05%**
Cotas integralizadas	**9**	71.420	**86,26%**	71.000	**95,40%**
Lucros acumulados		11.377	**13,74%**	3.423	**4,60%**
Total do patrimônio líquido		**82.797**	**100,00%**	**74.423**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**82.920**	**100,15%**	**74.459**	**100,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ nº 50.349.876/0001-16
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e resultados abrangentes do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 07 de fevereiro de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	(842)
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**6**	8.550	-
		8.550	**(842)**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	5	2
		5	**2**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(381)	(57)
		(381)	**(57)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**11**	(193)	-
Taxa de custódia	**11**	(14)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(13)	(2)
		(220)	**(4)**
Resultado do exercício/período		**7.954**	**(901)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**7.954**	**(901)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ nº 50.349.876/0001-16
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 07 de fevereiro de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
07 de fevereiro de 2025 (data da transformação)		**70.830**	**4.324**	**75.154**
Cotas de investimentos integralizadas	**9**	170	-	170
Prejuízo do período		-	(901)	(901)
Em 31 de março de 2025		**71.000**	**3.423**	**74.423**
Cotas de investimentos integralizadas	**9**	420	-	420
Prejuízo do exercício		-	7.954	7.954
Em 31 de março de 2026		**71.420**	**11.377**	**82.797**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ nº 50.349.876/0001-16
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 07 de fevereiro de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(381)	(63)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(106)	(1)
Pagamento de taxa de custódia	(14)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(514)**	**(64)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	420	170
Caixa líquido das atividades de financiamento	**420**	**170**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**-**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**5**	**2**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(89)**	**108**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**138**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**49**	**138**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**7.954**	**(901)**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(5)	(2)
Resultado com debêntures	-	842
Lucros com açõees de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(8.550)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	87	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(514)**	**(64)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership
CNPJ nº 50.349.876/0001-16
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 07 de fevereiro de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quantidades e valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Thor Dealership (atual denominação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special Situations Plus Responsabilidade Limitada, "Fundo") foi constituído em 17 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo II da Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), iniciou suas operações em 30 de novembro de 2023 e, no fechamento dos mercados de 06 de fevereiro de 2025, foi transformado, alterando sua classe para "fundo de investimento em participações", com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e Anexo IV da RCVM 175, passando a ser um fundo de investimento em participação com classe única. O Fundo possui prazo de duração de 30 anos contado da data da primeira integralização inicial de cotas. Esse prazo poderá ser prorrogado, por mais 10 anos, caso a Assembleia Geral de Cotistas não decida de forma diversa.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. ("Gestora" ou "Gestor") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora" ou "Administrador").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos.

O Fundo é destinado a investidores profissionais.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora, esta não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo estava classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e

exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(i) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido e/ou geração de renda;

(ii) A Gestora buscará ter êxito no desinvestimento de seus ativos como resultado de uma combinação de estratégias a serem desenvolvidas e implementadas durante o período de investimento;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo possui mais de um cotista e mais de um investimento;

(v) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da RCVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social do Fundo, após o evento de transformação de classe do Fundo de “fundo de investimento em direitos creditórios” para “fundo de investimento em participações”, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento, aplicações em operações compromissadas e certificado de recebíveis do agronegócio de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa” e “Cotas de fundos de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da Instrução CVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro do fluxo de pagamentos e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o

ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo, conforme descrito na nota explicativa n°6.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação, se aplicável. Ainda, as ações companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Dividendos e juros sobre o capital próprio

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas companhias investidas.

4. Caixa e equivalente de caixa

a. Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		2025			
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	9.135,9737	49	29.457,5461	138
Total			**49**		**138**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 5 (31 de março de 2025 - R$ 2) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado nas Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos. de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026. sem modificações.

5. Debêntures

Os investimentos em debêntures estão representados da seguinte forma em 31 de março de 2025:

Movimentação na quantidade de debêntures

	07/02/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	2025
Companhia				
Motrice Soluções em Energia S.A.	81.108.000	-	(81.108.000)	-

Movimentação no valor contábil de debêntures

	07/02/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	Prejuízo na liquidação	2025
Companhia					
Motrice Soluções em Energia S.A.	75.162	-	(74.320)	(842)	-
Total	**75.162**	**-**	**(74.320)**	**(842)**	**-**

Seguem informações sobre as debêntures que compõem a carteira de investimentos:

Motrice Soluções em Energia S.A.

A Motrice Soluções em Energia S.A. (“Emissora” ou “Motrice”), constituída em 31 de março de 2014 é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e tem por objeto social: (a) geração de energia elétrica; (b) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (c) transmissão de energia elétrica; (d) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (e) construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; (f) manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (g) outras obras de engenharia civil não especificadas; (h) instalação e manutenção elétrica; (i) montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (j) administração de obras; (k) outras sociedades de participação, exceto holdings; (l) serviço de engenharia; e (m) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas.

A emissão das debêntures foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 1º de fevereiro de 2023 e em Escritura Particular da 1ª emissão de debêntures simples da Motrice de 20 de julho de 2023, foram emitidas debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia flutuante e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, com as seguintes características:

Emissão: 1ª
Série: única
Quantidade total da emissão: 81.108.000
Valor total da emissão: R$ 81.108
Valor nominal unitário: R$ 1 (mil reais)
Emissão: 20/07/2023
Vencimento final: 20/07/2037
Espécie: garantia flutuante
Atualização Monetária: IPCA
Remuneração: 3% a.a.

Em 20 de dezembro de 2024, a Motrice, que até então, era uma sociedade anônima fechada, foi transformada em uma sociedade limitada, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Motrice arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") em 08 de janeiro de 2025; a transformação da Motrice em sociedade limitada constituiu hipótese de vencimento antecipado das debêntures, conforme cláusulas da escritura de emissão das debêntures.

No âmbito das negociações para quitação da dívida, em 07 de fevereiro de 2025, através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, o Fundo recebeu quotas de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, conforme detalhado abaixo, além de R$ 3.627 em moeda corrente, registrado na rubrica "Valores a receber" da demonstração das posições financeiras:

	Quantidade de quotas	Valor justo das quotas
Sociedade		
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	15.600.000	16.682
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	22.750.000	27.412
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	12.500.000	26.599

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía debêntures de emissão da Motrice.

6. Títulos de renda variável

a. Quotas de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em quotas de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de quotas

	31/03/2025	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	15.600.000	50,00%	15.000.000	-	30.600.000	50,00%
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	22.750.000	50,00%	22.750.000	-	22.750.000	50,00%
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	12.500.000	50,00%	12.500.000	-	25.000.000	50,00%

	07/02/2025	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	-	-	15.600.000	-	15.600.000	50,00%
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	-	-	22.750.000	-	22.750.000	50,00%
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	-	-	12.500.000	-	12.500.000	50,00%

Movimentação no valor contábil das quotas

	31/03/2025	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	16.682	-	-	(5.425)	11.257
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	27.412	-	-	(11.834)	15.578
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	26.599	-	-	25.809	52.408
Total	**70.693**	**-**	**-**	**8.550**	**79.243**

	07/02/2025	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	-	16.682	-	-	16.682
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	-	27.412	-	-	27.412
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	-	26.599	-	-	26.599
Total	**-**	**70.693**	**-**	**-**	**70.693**

Seguem informações sobre as quotas de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira do Fundo:

Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.

A Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda. ("Pedragon"), sociedade empresarial do tipo limitada, tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Capital deste Estado de São Paulo, onde tem o endereço da sua casa matriz na Rua Sena Madureira, nº 136, Letra 146, no bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04021-000.

A Pedragon tem por objeto social as seguintes atividades: (i) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (ii) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; (iii) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (iv) serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (v) serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (vi) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (vii) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e serviços correlatos; e, (viii) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 acima, no âmbito das negociações para quitação da dívida das debêntures por parte da Motrice, em 07 de fevereiro de 2025, através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, o Fundo recebeu quotas da Pedragon, conforme detalhado a seguir:

	Quantidade de quotas	Valor justo das quotas
Sociedade		
Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.	30.600.000	16.682

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2026

O valor justo do Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, gestor qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,5%
c. Prêmio de risco país: 3,4%
d. Beta alavancado: 0,98
e. Prêmio de tamanho: 7,4%
f. WACC em BRL: 19,5%

As demonstrações financeiras da Pedragon relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, com ressalvas.

Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.

A Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda. (“Pedragon 2”), sociedade empresarial do tipo limitada, tem a sua sede no Setor de postos e motéis sul EPIA Lote 09, Salão 1 S/N no bairro Setor de postos e motéis sul (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.738-010, Brasília/DF, Brasil.

A Pedragon 2 têm por objeto social as seguintes atividades: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; e, serviços correlatos; prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 acima, no âmbito das negociações para quitação da dívida das debêntures por parte da Motrice, em 07 de fevereiro de 2025, através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, o Fundo recebeu quotas da Pedragon 2, conforme detalhado a seguir:

	Quantidade de quotas	Valor justo das quotas
Sociedade		
Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda.	22.750.000	27.412

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, gestor qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,5%
c. Prêmio de risco país: 3,4%
d. Beta alavancado: 0,98
e. Prêmio de tamanho: 7,4%
f. WACC em BRL: 19,5%

As demonstrações financeiras da Pedragon 2 relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, com resslavas.

Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.

A Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda. (“Pedragon 3”), sociedade empresarial do tipo limitada, tem sua sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 1409, no bairro da Paz, CEP: 69.048-010, Manaus/A, Brasil.

A Pedragon 3 têm por objeto social as seguintes atividades: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; e, serviços correlatos; prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 acima, no âmbito das negociações para quitação da dívida das debêntures por parte da Motrice, em 07 de fevereiro de 2025, através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, o Fundo recebeu quotas da Pedragon 3, conforme detalhado a seguir:

	Quantidade de quotas	Valor justo das quotas
Sociedade		
Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda.	12.500.000	26.599

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Alves e Amorim Comério de Veículos Ltda. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, gestor qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,5%
c. Prêmio de risco país: 3,4%
d. Beta alavancado: 0,98
e. Prêmio de tamanho: 7,4%
f. WACC em BRL: 19,5%

As demonstrações financeiras da Pedragon 3 relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026, com ressalvas.

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, o investimento do Fundo na Pedragon, Pedragon 2 e Pedragon 3 está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais, para a data base 30 de novembro de 2024 e que embasou a negociação entre as partes, Fundo e Motrice, detalhada na nota explicativa nº 6 acima. As principais premissas utilizadas foram as seguintes:

Metodologia	Fluxo de Caixa Descontado para a Firma (FCFF)
Período de projeção	1 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2030
Prêmio de risco de mercado	6.8%
Prêmio de risco país	4.4%
Prêmio de tamanho	7.6%
Beta alavancado	0.89
WACC	21.0%

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocarem em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das Companhias Investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento. Dessa forma, a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

Por fim, não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados, tampouco poderão o Fundo, a Administradora ou a Gestora garantir a segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme esperado pelos cotistas.

Risco de Mercado:

(i) **Fatores macroeconômicos relevantes**: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos a Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) **Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas**: a legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

(ii) **Riscos de alterações na legislação tributária**: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) **Padrões das demonstrações contábeis**: as demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) **Morosidade da justiça brasileira**: o Fundo e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Arbitragem**: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Riscos relacionados à Classe

(i) **Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão do Fundo**: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) **Possibilidade de reinvestimento**: os recursos obtidos pelo Fundo em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características do Fundo limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) o Fundo poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo, observados os termos e condições do Anexo I.

(iii) **Risco de não realização de investimentos**: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) **Risco de concentração da carteira do Fundo**: a carteira do Fundo poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) **Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros**: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) **Risco de Governança**: caso o Fundo venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) **Desempenho passado**: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

(ix) **Inexistência de garantia de rentabilidade**: o Fundo não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas do Fundo.

(x) **Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos**: a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(xi) **Possibilidade de endividamento pelo Fundo**: o Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) **Demais Riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) **Riscos relacionados às Sociedades Alvo**: a carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(ii) **Risco de crédito de debêntures da carteira do Fundo**: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) **Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo**: nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

(iv) **Riscos relacionados a reclamação de terceiros**: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o própria Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

(v) **Risco de diluição**: caso o Fundo venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) **Risco de aprovações**: investimentos do Fundo em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo.

(vii) **As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira**: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) **Risco de Coinvestimento**: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

(ix) **Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas**. O Fundo poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) **Liquidez reduzida**: as aplicações do Fundo em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso o Fundo se precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) **Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas:** em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) **Risco de restrições inerentes à negociação**: determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) **Liquidez reduzida das Cotas**: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) **Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado**: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) **Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo**: O Fundo não estará restrita a investir em Sociedades Alvo de um único setor econômico. Não obstante, a depender das condições macroeconômicas e das oportunidades de investimento disponíveis ao Fundo, a carteira poderá, temporariamente, ficar concentrada em um único setor econômico, podendo a performance e rentabilidade do Fundo e das Cotas ficarem sujeitas aos fatores macroeconômicos do referido setor econômico.

(ii) **Risco Ambiental:** O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

(iii) **Risco Geológico**: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

(iv) **Risco Arqueológico**: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Fundo.

(v) **Risco de *Completion***: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao Fundo.

(vi) **Risco de performance operacional, operação e manutenção**: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

(vii) **Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo**: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

(viii) **Risco relacionado à renovação dos contratos**: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e período findo em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui tais ativos na data base.

9. Emissões. amortizações e resgate de cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Emissões, subscrições e integralizações

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo. Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador.

O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; ou (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe. Em caso de Emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas Cotas poderá ser fixado com base nas três alternativas descritas acima ou, ainda, com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar (i) Termo de Adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas; e (ii) para a subscrição de Cotas, Compromisso de Investimento e/ou Boletim de Subscrição, conforme o caso.

Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos e condições previstos no Compromisso de Investimento e do Anexo I do Regulamento.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou de Ativos Financeiros, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o Cotista Inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação descrita acima, a Administradora poderá tomar quaisquer das providências previstas no Regulamento.

No período findo em 31 de março de 2025. foram integralizadas 170,1835 novas cotas pelo montante total de R$ 170.

No exercício findo em 31 de março de 2026. foram integralizadas 416,0511 novas cotas pelo montante total de R$ 420.

O saldo de cotas em 31 de março de 2026 de 71.416.0511 perfazendo o montante total integralizado de R$ 71.420 (31 de março de 2025 71.000 cotas pelo montante total de R$ 71.000).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período findo em 31 de março de 2025. o Fundo não realizou amortização de suas cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações.

10. Remuneração da Administradora e Gestora

A Taxa de Administração será paga conforme percentuais constantes da tabela abaixo, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M.

Patrimônio Líquido – Em Reais	Percentual
De 0.00 a R$ 50.000.000.00	0.30% a.a.
De 50.000.000.01 a R$ 100.000.000.00	0.25% a.a.
De 100.000.000.01 a R$ 150.000.000.00	0.20% a.a.
De R$ 150.000.000.01 a R$ 200.000.000.00	0.15% a.a.
Acima de R$ 200.000.000.01	0.10% a.a.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 253 (2025 – R$ 38) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesas de taxa de administração e gestão – Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 21 (2025 - R$ 21).

A Taxa de Gestão será equivalente a R$ 10 ao mês. apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano. pela variação positiva do IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 127 (2025 – R$ 19) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesas de taxa de administração e gestão – Taxa de gestão”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 11 (2025 – R$ 11).

Não será cobrada do Fundo taxa de performance.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	381	0,51%	57	0,08%
Despesas de consultoria e auditoria	193	0,26%	-	-
Despesas de auditoria e custódia	14	0,02%	2	0,00%
Despesa de taxa de fiscalização - CVM	13	0,02%	2	0,00%
Total	601	0,81%	61	0,08%
PL médio do exercício/período	**74.242**		**74.442**	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstradas como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
01/04/2025 a 31/03/2026	1.159,3681	10,60%
07/02/2025 a 31/03/2025	1.048,2160	-1,21%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos efeitos das amortizações acumuladas.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora do Fundo.

As quotas de sociedades sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão registradas nos contratos sociais das próprias sociedades.

15. Serviços de gestão. custódia. tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador de serviço
Gestão da carteira	Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda.
Distribuição. custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

18. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162. de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 10 e 15.

d) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1